

LEI N° 243/2002

Prorroga mandato dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O mandato dos integrantes atuais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir da vigência desta lei.

§ 1º - Findo o mandato nos termos deste artigo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizará eleições para nova diretoria, designando dia e horário, cumprindo o disposto nos arts. 6º, 7º e 8º, da Lei 39 de 25 de agosto de 1997.

§ 2º - Para cumprimento do disposto no art. 17 da lei 039 de 25 de agosto de 1997, no que se refere ao prazo para registro de candidaturas, o Conselho Municipal publicará edital sobre a realização das eleições, 90 (noventa) dias antes do término do atual mandato.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 09 de julho de 2002.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal